



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 385/2017

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONCEDER AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS 02 (DOIS) DIAS DE FOLGA REMUNERADA EM CADA 12 (DOZE) MESES DE TRABALHO, AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS QUE DOAREM SANGUE VOLUNTARIAMENTE.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal a conceder 02 (dois) dias consecutivos de folga remunerada, em cada 12 (doze) meses de trabalho, aos servidores públicos municipais que comprovadamente optaram pela doação voluntária de sangue no Município de Uberlândia /MG

Parágrafo Único - O funcionário público doador voluntário de sangue deverá utilizar a folga remunerada durante o ano civil, em que realizar a doação.

Art. 2º O Poder Público, por meio dos órgãos competentes, envidará esforços no sentido de conscientizar e motivar os munícipes a importância de doarem sangue, através de folhetos informativos, palestras e outras atividades correlatas.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ver. Ricardo Santos
Vereador

Justificativa:

O presente Projeto de Lei em consonância com a Lei Nº 1.075, de 27 de Março 1950 e com o Art. 473, IV da CLT, visa conceder aos funcionários públicos municipais 02 (dois) dias de folga, em cada 12 (doze) meses de trabalho, para aqueles que doarem sangue voluntariamente. O intuito do projeto é



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 385/2017

incentivar a doação, aumentando assim o banco de sangue da cidade. Importante ressaltar que o Art. 473, IV, da CLT determina que o empregado pode deixar de comparecer ao serviço sem prejuízo do salário, por 1 (um) dia, em cada 12 (doze) meses de trabalho, em caso de doação voluntária devidamente comprovada. Portanto o presente projeto pretende conceder mais 01 (um) dia de folga remunerada para aquele funcionário que deseja contribuir com estoque do Banco de Sangue da cidade. Estudos demonstram que 1 (um) a cada 10 (dez) pacientes hospitalizados precisam de transfusão sanguínea. Todos os dias acontecem centenas de acidentes, cirurgias e queimaduras violentas que exigem transfusão, assim como os portadores de hemofilia, leucemia, anemias e demais doenças que necessitam de sangue. Além disso, doar é um ato simples, tranquilo e seguro que não provoca risco algum para o doador. Por fim, além de ser um ato humanista, nobre e altruísta, doar sangue pode também ter benefícios ao funcionário público que está fazendo a doação, e o Poder Público, deve criar medidas no sentido de conscientizar e motivar os munícipes sobre a importância da doação de sangue. Pelas razões expostas peço o apoio de todos os colegas Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei

Ver. Ricardo Santos
Vereador